

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

PORTARIA N.º 814, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao Senhor VANDERLEI DE SOUZA em razão do falecimento da servidora Senhora PATRÍCIA TEIXEIRA NUNES DE SOUZA.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 23, § 8° da Emenda Constitucional n.° 103/2019 e art. 40, § 7°, inciso II da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019 c/c art. 9°, I e art. 25, II da Lei Complementar n.° 80, de 18/06/2010, e os benefícios do art. 178 da Lei Complementar n.° 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexo V da Lei Complementar n.° 138, de 11/03/2014 c/c Lei n.° 4.510, de 11/03/2020 e o Decreto n.° 7.738, de 30/03/2020, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

RESOLVE,

VANDERLEI DE SOUZA, portador do RG n.º 45.557.442-X e inscrito no CPF sob o n.º 225.301.178-96, cônjuge da *de cujus*, faz jus a concessão do benefício de pensão por morte em razão do óbito da Senhora **PATRÍCIA TEIXEIRA NUNES DE SOUZA**, portadora do RG n.º 56.503.088-7 e inscrita no CPF sob o n.º 079.216.846-10, servidora efetiva falecida em atividade, conforme Processo n.º 018/2021 do OLÍMPIA PREV, a partir de 15/02/2021, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2.º Não há direito à paridade. Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, §8° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 171 da Lei n.º 11.784/2008 e Nota Explicativa n.º 02/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/02/2021.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 24 de março de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA Diretor Presidente

Av. Dep. Waldemar L. Ferraz, 1042 - Centro - CEP 15400-000 - OLÍMPIA - SP Fone: (17) 3280-6069 - C.N.P.J. 05.009.757/0001-60 - www.olimpiaprev.sp.gov.br